

(vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (processo: 53298950)

Portaria n.º 983 de 15 de junho de 2011.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o Cabo PM **CLETO MARVILA NOGUEIRA**, NF 805856-1, a contar de 03/10/2010, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, tendo em vista o disposto no artigo 87, c/c o inciso II do artigo 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo artigo 1º da Lei nº 4.010/87 e artigo 1º da Lei nº 3.446/81 e **CONCEDER** o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (processo: 53669495)

Portaria n.º 986 de 15 de junho de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 29 de abril de 2011, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V-08, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA BERNADETE DE SOUSA**, número funcional 340963/51, computados 29 anos, 10 meses e 08 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 07754485)

Portaria n.º 987 de 15 de junho de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 25 de abril de 2011, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ZELENA BUZZATTO IMBERTI**, número funcional 307870/51, computados 29 anos, 08 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 03999149)

Portaria n.º 989 de 15 de junho de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 28 de março de 2011, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41,

publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V.9, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA MARIA NOSSA MARTINS**, número funcional 258328/51, computados 27 anos, 07 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 00317179)

Protocolo 42236

Portaria n.º 058- R, de 22 de junho de 2011.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso XIII da Lei Complementar Nº. 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº 26748215.

RESOLVE:

Tornar público que a servidora **FÁTIMA SUELI DOS SANTOS RIBEIRO**, nº Funcional 246510, exerce em 20 de junho de 2011, o direito de opção pela extensão de carga horária de trabalho semanal de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 37, da Lei Complementar nº 351, de 28 de dezembro de 2005, alterado pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 501, de 05 de novembro de 2009.

José Elias do Nascimento
Marçal

Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 42239

Ato 037/ SCT/ GBA/ DT 2011

O Diretor Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na portaria nº. 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DIOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:

Órgão / Finalidade / Regime / Nome, N° Func-Vinc/ Período

DETRAN
APOSENTADORIA
RGPS

ANA MARIA ALVES DA SILVA,
2786559-1
01/08/1977 a 30/11/1978
16/11/1979 a 30/12/1983
11/07/1984 a 30/09/2000

IPAJM
APOSENTADORIA
RGPS

TANIA MARIA ADLER,
2528142-2

03/01/1978 a 19/01/1978
19/03/1979 a 30/04/1981

SEDU
APOSENTADORIA
RGPS

CELIA MARIA DA SILVA COELHO,
782728-1
16/01/1976 a 31/05/1977
01/06/1977 a 17/07/1978
01/11/1978 a 29/12/1978
24/01/1979 a 10/07/1979
01/02/1980 a 12/04/1980
01/02/1982 a 14/03/1983
17/02/1986 a 30/09/2000

ROSANGELA NEGRIS RONCHI,
307273-52
21/02/1985 a 30/09/2000

SESA
APOSENTADORIA
RGPS

KARLA RODRIGUES FARDIN
PAVAN, 1529242-52
13/09/1989 a 05/04/1991
01/06/1991 a 28/01/1993
01/02/1993 a 30/09/2000

LAURENY ALMEIDA DA ROCHA,
1512820-52
11/10/1972 a 21/09/1973
01/10/1973 a 30/04/1976
12/09/1984 a 02/01/1986
03/06/1986 a 30/09/2000

Protocolo 42142

Ato 038/ SCT/ GBA/ DT 2011

O Diretor Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição constante nas Ordens de Serviços (OS) dos seguintes servidores:

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição da OS-151/SEARCH/DDV, publicado no DIOES em 04/11/1997, em nome da servidora **MARIA ODETE POZZATTI ALEIXO** - nº funcional 344660-51, referente ao período de 01/03/1977 a 05/03/1983 do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição da OS-026/SEARCH/DDV, publicado no DIOES em 09/02/1998, em nome da servidora **LUZIA DE FATIMA MARTINS** - nº funcional 284315-52, referente aos períodos de 01/12/1975 a 31/12/1975, 01/02/1978 a 31/05/1979, 06/06/1979 a 19/01/1980 e 21/01/1980 a 18/05/1984 do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição sem OS, publicado no DIOES em 31/05/2001, em nome da servidora **GERALDA BERNABÉ COELHO** - nº funcional 122832-51, referente ao período de 01/03/1978 a 07/05/1979 do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Protocolo 42144

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

PORTARIA Nº 35-R, DE 21 DE JUNHODE 2011

Dispõe sobre a utilização do CRC/ES nos procedimentos relativos à Gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual e, considerando as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Na gestão dos contratos administrativos, em conformidade com a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, os gestores e fiscais de contratos, assim como as comissões de gestão contratual, poderão utilizar-se do CRC/ES como meio de prova da Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira e Fiscal, dentro outros, nos seguintes casos:

I - da manutenção, durante a execução do contrato, de todas as condições de habilitação jurídica, econômica e financeira e fiscal exigidas da contratada na licitação.

II - nos casos de Subcontratação, realizada de acordo com o Art. 15 a 17 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24/08/2010, para os efeitos de avaliação da habilitação no que tange à idoneidade financeira, à fiscal e a jurídica, conforme o caso, das pessoas indicadas a subcontratação, respeitando-se as exigências contidas nos §§ 1º e 2º do Art. 16 da Portaria.

III - como meio de prova da regularidade fiscal de que trata o art. 56, II, "d", 7 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24/08/2010, bem como meio de prova da regularidade fiscal para fins de pagamento previsto no Art. 2º do Decreto nº1.938-R de 17/10/2007, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.383/1997 e no art. 50 da Lei 7.295/2002 .

Art. 2º Somente serão dispensados os documentos exigidos no Art. 1º desta portaria que se encontrarem dentro do prazo de sua validade. Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de junho de 2011.
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos